

Lei nº 3.606, de 26 de janeiro de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de Rescisão do Convênio e parcelamento de Débito junto à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

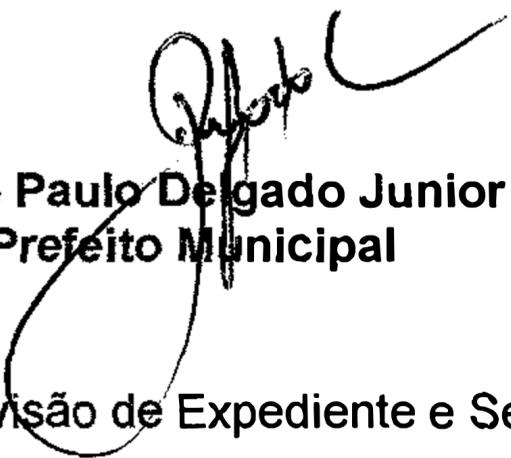
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.606/2007:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Rescisão de Convênio, Reconhecimento e Parcelamento de Débito, com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, na condição de consorciado do Consórcio Intermunicipal Pró-Estrada TIBITAN, para parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas do débito total, proveniente do Convênio celebrado em 02 de julho de 2004, com a finalidade de Aquisição de equipamentos e prestação de serviços na malha viária dos municípios integrantes do consórcio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de janeiro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão**